PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piunhy, 121 - CNPJ nº 16.784.720/0001-25
Fone: (0xx37) 3322-1550 - Fax: (0xx37) 3322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA – MG
e-mail: prefor@netfor.com.br

LEI Nº 3351, DE 09 DE MAIO DE 2002.

Autoriza o Município de Formiga conceder Subvenção Social para a Entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Município de Formiga autorizado a conceder Subvenção Social e firmar Convênio, através do Fundo Municipal de Assistência Social, à Comunidade Kolping Santa Luzia, CNPJ nº 01.784.407/0001-10, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), no presente exercício, em parcelas mensais.

ART. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

05	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
01	**Fundo Municipal de Assistência Social**
2884500000.803	Apoio aos Centros Comunitários, Conselhos e Associações Comunitárias
3390.43	Subvenções Sociais (64).....R$ 6.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de maio de 2002.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENJAMIM BELO PEREIRA
Secretário Chefe de Gabinete